

LEI MUNICIPAL Nº. 2.562/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2016.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a Seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) destinados a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000.	Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000.	Administração
04.010.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira
04.010.04.123.0014.0.000.	Supervisão e Coordenação Superior
04.010.04.123.0014.2.217.	Devolução de saldo de convênios.
-3.0.00.00.00.00 1775	DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00 1775	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00 1775	APLICAÇÕES DIRETAS
-3.3.90.93.00.00 1775	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 29.000,00

Total Suplementação: R\$ 29.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação na importância de R\$: 10.000,00 (Dez mil reais) e o valor de R\$: 19.000,00 (Dezenove mil reais) no Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000.	Divisão Fundo da Criança e Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente
06.040.08.243.0024.0.000.	Atendimento a Criança e ao Adolescente
06.040.08.243.0024.6.215.	Aquisição de equipamentos e materiais para
implementação de ações para o programa Crescer em família.	
-3.0.00.00.00.00 01775	DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00 01775	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00 01775	APLICAÇÕES DIRETAS
189 -3.3.90.30.00.00 01775	MATERIAL DE CONSUMO R\$19.000,00

Total Redução: R\$ 19.000,00

Artigo 3º. Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.187/2013, de 05/12/2013 - Plano Plurianual -PPA 2014/2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE FAZENDA
Programa:	0014 - Supervisão e Coordenação Superior
Produto:	Devolução de saldo de convenio.

Ação	Unidade de Medida	Meta 2016
Devolução de saldo de convenio Crescere em Família.	Unidade	01

Artigo 4º. Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.369/2015, de 30/06/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2016, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE FAZENDA
Programa:	0014 - Supervisão e Coordenação Superior
Produto:	Devolução de saldo de convenio.

Ação	Unidade de Medida	Meta 2016
Devolução de saldo de convenio Crescere em Família.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 22 de dezembro de 2016.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei Nº 087/2016
AUTORIA: Poder Executivo

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.